

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro Presidente Celso Luís de Ávila Bueno Vice-Presidente Valdenor de Jesus G Fonseca 1º Secretário Reinaldo de Oliveira Casimiro 2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 829 | Página 1 de 3

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2023 01 DE AGOSTO DE 2023

I - PROJETOS

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 01/2023

Ementa: "Altera o artigo 57 da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2010, dispondo sobre a regularização de estabelecimentos Pet Friendly em Santa Bárbara d'Oeste".

Autoria: Poder Legislativo (Ver.ª Kátia Ferrari e Ver.

Oswaldo Bachin).

Parecer das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Política Urbana e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Absoluta

Votação: Nominal Discussão: Única

2) PROJETO DE LEI Nº 39/2022

Ementa: "Inclui no Calendário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste a Semana de Prevenção à Catarata e outras doenças do Globo Ocular". Autoria: Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

Parecer das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Administração Pública; Política Social; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal Discussão: Única

3) PROJETO DE LEI Nº 266/2023

Ementa: "Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 1.599.868,71, conforme especifica".

Autoria: Poder Executivo.

Parecer das Comissões Permanentes de: Justiça e

Redação; Finanças, Orçamento e Economia -

Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal Discussão: Única

II - MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica / Discussão Única

1) Moção Nº 345/2023 ARNALDO ALVES

Manifesta aplauso a Rede de Supermercados Pague Menos pelo 34º Aniversário na pessoa do seu fundador Antônio Santichio e família.

2) Moção Nº 346/2023 TIKINHO TK

Manifesta aplauso a Tamirys Piceli de Azevedo, pedagoga moradora da Cidade Santa Barbara d'Oeste.

3) Moção Nº 347/2023 JOI FORNASARI

Manifesta aplauso aos soldados Douglas Dias e Lucas Diego Bueno do 19 Batalhão da Policia Militar do Interior — 2ª Cia, pelo atendimento, competente, profissional e forma humanizada, aos envolvidos no acidente de trânsito dia 29 de junho, na Avenida Conceição Martins Machado com a Avenida Santa Bárbara.

4) Moção Nº 348/2023 JOI FORNASARI

Manifesta apelo ao DER Jurisdição de Rio Claro, para que proceda a instalação de defensas metálicas no KM135, mais 500 metros na Rodovia SP 304, onde motos, veículos de médio e grande porte estão usando uma passagem clandestina como atalho para entrar no Bairro São Francisco, adentrando assim, na Rua Caiapós.

5) Moção Nº 349/2023 CARLOS FONTES

Manifesta apelo a Diretoria Regional DR-SPI, órgão

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida – CEP 13451-902 (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br

CNPJ: 52154549/000134



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 829 | Página 2 de 3

vinculado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -CORREIOS, para contratação de mais funcionários, tanto para o atendimento na agência, localizada na Rua Dona Margarida, 930 - Centro de santa Bárbara d'Oeste, bem como, para fazer entregas das correspondências nas ruas da cidade.

6) Moção Nº 350/2023 PAULO MONARO

Manifesta aplauso às Atletas do Judô sub 13 e sub 15, Júlia Vitória de Souza e Rilainy Eduarda Dearo Primo e ao Sensei Luciano Fernandes pelo excelente desempenho na Copa São Paulo de Judô.

Santa Bárbara d'Oeste, em 28 de julho de 2023.

PAULO CESAR MONARO

- Presidente -

Ato da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023

PAULO MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 22, § 3º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Inquérito instaurada através do Requerimento nº 299/2023 que "Requerem criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retromencionadas", os seguintes membros:

- a) Eliel Miranda;
- **b)** Esther Moraes;
- c) Reinaldo Casimiro.

sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de julho de 2023.

PAULO MONARO

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo-

Leis Ordinárias

LEI MUNICIPAL Nº 4467 DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

Dispõe sobre a obrigatoriedade, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, com chamadas exclusivamente visuais ou verbais, devem disponibilizar, conforme o caso, mecanismo de aviso sonoro ou vibratório para pessoa com deficiência visual ou de aviso vibratório para pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

II – multa no valor de 10 (dez) Unidades
Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP,
aplicada em dobro na reincidência.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida CEP: 13451-902 – (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 829 | Página 3 de 3

Art. 3º Os estabelecimentos já em funcionamento têm o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei, a contar do seu início de vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 31 de julho de 2023.

PAULO CESAR MONARO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo-

Projeto de Lei nº 35/2022 Autógrafo nº 64/2023



